

O Idoso no Ensino Superior: uma análise dos indicadores oficiais da educação na Região Sudeste

Rosana Salles Raymundo¹, Maria Aparecida dos Santos Sarraipo², Marluce Auxiliadora Borges Glaus Leão³, Eliana Fátima de Almeida Nascimento⁴, Evandro Foroni⁵

¹Mestranda do Programa de Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais – PRPPG - Universidade de Taubaté – Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro - 12020-040 - Taubaté/SP, rayzana@outlook.com

²Mestranda do Programa de Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais – PRPPG - Universidade de Taubaté, cidinhasarraipo@hotmail.com

³Docente do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais – PRPPG, do Programa de Atenção Integral ao Envelhecimento/PREX e do curso de Psicologia - Universidade de Taubaté, mgleao08@gmail.com

⁴Docente do curso de Enfermagem e do Programa de Atenção Integral ao Envelhecimento/PREX – Universidade de Taubaté, efanascimento@yahoo.com.br

⁵Graduando do curso de Enfermagem – Universidade de Taubaté, eforoni@gmail.com
Av. Tiradentes, 500 – Taubaté/SP

Resumo: Este estudo investigou a presença de alunos idosos no ensino superior, nas modalidades presencial e à distância, em instituições públicas e privadas do Brasil. Foi realizado um levantamento no banco de dados do Censo de 2010 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) do Ministério da Educação, durante o mês de agosto de 2012, utilizando na busca as informações de matrículas nos cursos superiores, por faixa etária (60 ou mais anos), selecionando-se os relativos à Região Sudeste do País. Os resultados indicam um crescente aumento no número de brasileiros idosos matriculados nesses cursos, e que a parcela feminina é superior à masculina, acompanhando o percentual atual de mais mulheres que homens no ensino universitário. Constata a emergência de um novo idoso brasileiro, mais ativo e consciente de seu papel na sociedade. Conclui que há necessidade de pesquisas sobre a educação de idosos no ensino superior, discutindo as políticas e estratégias educacionais adequadas a essa população cada vez mais presente no cenário social.

Palavras-chave: Idosos, Ensino Superior, Envelhecimento, Políticas Públicas.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas. Educação.

Introdução

Entre os vários fenômenos emergentes do século XXI, encontra-se o envelhecimento populacional em nível mundial. No Brasil, outrora conhecido como um país jovem, o segmento dos idosos diz respeito às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, representando 10% da população geral, com o predomínio das mulheres (IBGE, 2011).

Segundo Veras (2009, p. 549), as perspectivas indicam que, em 2020 o Brasil poderá ser o “6º país do mundo em número de idosos, com um contingente superior a 30 milhões de pessoas”. Conforme o estudo “Projeções da População do Brasil por Sexo e Idade: 1980-2050”, realizado em 2008 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), pelo menos 30% dos brasileiros apresentam expectativa de vida de 81 anos. É citada a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) na qual a região Sudeste aparece com a maior concentração de idosos do país, aproximadamente 12,7% (IBGE, 2010).

O aumento gradativo dessa população tem estimulado novas pesquisas, especialmente nas áreas das Ciências Humanas, Sociais e da Saúde, com vistas a uma compreensão interdisciplinar do processo de envelhecimento, da fase da velhice e do sujeito idoso. Observa-se uma ênfase nas influências recíprocas do desenvolvimento entre o idoso e os sistemas nos quais transita, em relação aos aspectos biopsicossociais e histórico-culturais.

Assim, este estudo se inscreve na perspectiva da educação formal no contexto brasileiro, no que

diz respeito à formação em nível superior.

Constata-se que os idosos que ingressam nas Universidades têm a possibilidade de participar ativamente do processo de aquisição de novos conhecimentos; contribuir para a construção de uma nova cultura a partir da bagagem de experiências adquiridas nos anos vividos; e sentirem-se inseridos na sociedade.

Para Tavares (2008, p. 31), o idoso universitário entende que possui direitos e deveres como todos os cidadãos, vivendo “[...] com todas as suas potencialidades”. Nessa direção, a educação configura-se um fator importante para o processo de superação da marginalização frente à velhice e fornece ao idoso conhecedor dos seus direitos subsídios para intervir na construção de políticas públicas que favoreçam o processo de envelhecimento saudável (OLIVEIRA, 2009).

Este estudo objetivou, a partir de dados secundários, conhecer a atual realidade brasileira em termos da presença das pessoas idosas no ensino superior, como uma questão social importante ao norteamento das políticas públicas e das intervenções sociais.

Metodologia

Realizou-se um levantamento das informações mais recentes da base de dados do Censo 2010 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais Anísio Teixeira (INEP, 2011) catalogada no Ministério da Educação e Cultura (MEC). A busca foi feita no período de julho a setembro de 2012, diretamente na página do “Censo da Educação Superior”, em relação às matrículas, ingressos e concluintes nos cursos, nas modalidades presencial e à distância, por faixa etária e sexo. Para sistematização das informações, focalizou-se aqui para análise, apenas os dados referentes àqueles com 60 ou mais anos, da Região Sudeste.

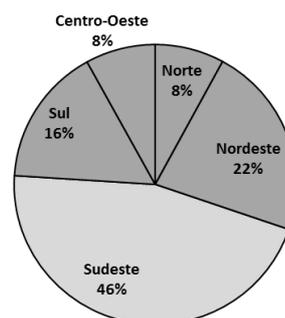
Resultados

De acordo com os dados do Censo-2010 do INEP, o total de brasileiros matriculados no ensino superior é de 6.407.733, em Cursos de Graduação Presenciais e à Distância, sendo que deste número, 16.171 são alunos idosos (idade superior ou igual a 60 anos). Pela riqueza quantitativa e qualitativa dos dados encontrados e o fato de a Região Sudeste apresentar maior representação desse segmento populacional no ensino superior, priorizamos aqui a análise dessa Região.

Nos Cursos de Graduação Presenciais da Região Sudeste há um total de 2.656.231

matrículas em instituições públicas e privadas, desse total, 5.283 são alunos com 60 anos ou mais. As matrículas em Cursos à Distância representam 343.400, sendo 2.122 de alunos idosos, o que totaliza 7.405 matrículas na Região. A Figura 1 apresenta a distribuição dos alunos idosos, por região brasileira.

Figura 1 – Distribuição das matrículas de alunos idosos nos Cursos de Graduação Presenciais e à Distância (Brasil)



Fonte: MEC – Inep, Censo 2010 (INEP, 2012).

Na Região Sudeste, em relação à questão de gênero, constatamos que há o predomínio do sexo feminino, com 53% das matrículas. Todavia, nos cursos presenciais, o número de homens matriculados é de 51%, enquanto nos cursos à distância, 61% são mulheres, conforme destacamos na Tabela 1:

Tabela 1 - Distribuição das matrículas de alunos idosos nos Cursos de Graduação – Presenciais e à Distância (Região Sudeste)

Modalidade de Ensino	Matrículas		
	De 60 ou Mais		
	Total	Feminino	Masculino
Cursos de Graduação Presenciais	5.283	2.597	2.686
Cursos de Graduação a Distância	2.122	1.302	820
Total	7405	3899	3506

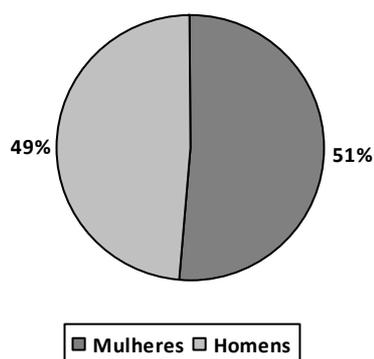
Fonte: MEC – Inep, Censo 2010 (INEP, 2012).

É possível observar nas modalidades de ensino demonstradas na Tabela 1, uma tendência de escolha dos homens pelos cursos presenciais, 1% maior que as mulheres, diferentemente dos cursos à distância, em que a diferença é de 11% para o

sexo feminino,

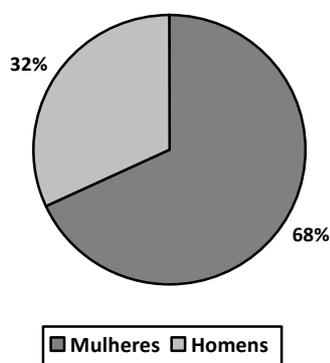
Quanto aos números de ingressantes e concluintes nos cursos de graduação, comparando-se os sexos, podemos notar que o percentual de mulheres idosas concluintes é superior ao dos homens idosos, conforme apresentado nas Figuras 2 e 3.

Figura 2 – Distribuição de alunos idosos concluintes nos Cursos de Graduação Presenciais (Região Sudeste)



Fonte: MEC – Inep, Censo 2010 (INEP, 2012).

Figura 3 – Distribuição de alunos idosos concluintes nos Cursos de Graduação à Distância (Região Sudeste)



Fonte: MEC – Inep (Censo 2010)

Os dados apontados sugerem a análise de alguns aspectos relacionados às especificidades entre os sexos, o predomínio do sexo feminino no ensino superior, as políticas públicas em suas diversas esferas sociais que, através dos seus programas, projetos, pesquisas e legislações buscam atender às necessidades específicas desse grupo que cresce consideravelmente no Brasil.

Discussão

Oliveira (2007, p. 282) afirma que a sociedade brasileira apresenta um discurso favorável ao idoso, mas ainda arraigado em práticas conflitantes, baseadas em situações de paternalismo e em outras de assistencialismo, ocasionando muitas vezes a falta do seu real espaço social.

Para a efetivação de uma política pública no país adequada aos idosos, é imprescindível a participação do Estado juntamente com toda a sociedade, numa atitude consciente, ética e cidadã que valorize o envelhecimento saudável. Nesse sentido, para análise dos dados coletados, buscamos o suporte dos dispositivos legais implantados no Brasil, que advogam em favor dessa população.

A Constituição Federal de 1988 apresenta o fundamento da dignidade de toda a pessoa humana no inciso III do artigo 1º. No artigo 3º, mostra que um dos objetivos fundamentais da República é o de promover o bem de todos, sem preconceito ou discriminação, em face da idade do cidadão. Percebe-se, assim, nessa constituição cidadã, que todos têm direitos iguais independente de faixa etária, inclusive, pelo estipulado em seu artigo 230, citando que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas.

As diretrizes básicas da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa pressupõem metas para a aquisição de um envelhecimento saudável, visando à manutenção e a melhoria, ao máximo, da capacidade funcional dos idosos, a prevenção de doenças, a recuperação da saúde dos que adoecem e a reabilitação daqueles que venham a ter a sua capacidade funcional restringida. Visam o provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa; o estímulo à participação e fortalecimento do controle social; a formação e educação permanente dos profissionais do SUS na área de saúde da pessoa idosa, assim como a divulgação e informação da respectiva Política aos gestores e usuários do SUS; a promoção de cooperação nacional e internacional das experiências na atenção à saúde da pessoa idosa; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Com relação às políticas de educação, o Estatuto do Idoso destaca em seus artigos 20, 21 e 25, o direito à educação, respeitando a peculiar condição de sua idade. O poder público deverá criar condições de oportunidades de acesso ao idoso à educação, através de cursos especiais para que ele se integre à vida moderna.

A Lei Estadual n. 9.892/97 do Estado de São Paulo em seu Artigo 4º afirma que a Política

Estadual do Idoso reger-se-á pelo princípio da igualdade. e em seu Artigo 6º determina os seguintes objetivos e metas: I - resgatar a identidade, o espaço e a ação do idoso na sociedade; II - integrar o idoso à sociedade em geral, através de formas alternativas de participação, ocupação e convívio. Quanto a educação destaca em seu Artigo 11, Item d) o incentivo a abertura de universidades aos cidadãos idosos e a criação de cursos de alfabetização para adultos.

Na análise sobre as leis que regem a educação, é possível perceber que a população idosa não é contemplada por uma Política Educacional que atenda às suas singularidades, conforme nos aponta Mascaro (2004, p. 65):

Na verdade, a sociedade vai determinar o lugar e o papel que os idosos irão representar re(viver) na própria sociedade, e por outro lado, os idosos irão absorver (ou rejeitar), elaborar e recriar traços culturais e ideológicos do espaço social em que vivem.

Numa sociedade de massa, a regulamentação social opera por meio de um repertório de símbolos, de imagens e estereótipos, que são expressos através dos meios de comunicação de massa. Portanto, as ideias que a mídia expressa em relação ao envelhecimento e à velhice são muito significativas, pois podem exercer a função de ponto de referência para os próprios idosos, influenciando seu comportamento e suas atitudes, e também as ideias da criança, do jovem e do adulto, a respeito do que significa envelhecer em nossa sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) estabelece em seu Artigo 37, capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos – EJA, gratuita “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Neste aspecto, a EJA torna-se uma política educacional e social por oferecer aos alunos condições de participação na sociedade e melhoria de vida, embora a oferta de ensino não integre o nível superior, visando à inserção de idosos em cursos universitários.

Segundo Oliveira (2009, p. 388), nas legislações referentes à educação, compreende-

se o idoso como adulto e desconsideram-se suas necessidades educacionais específicas.

Observa-se no Brasil, desde a década de 70, algumas iniciativas das Universidades Públicas Estaduais e Federais denominadas “Universidades Abertas à Terceira Idade”. São programas que possuem um currículo diferenciado e específico ao público idoso, voltados às questões culturais, sociais e de saúde, pouco divulgados no país e que ainda não foram regulamentados e reconhecidos pelo MEC. De acordo com Tavares (2008, p. 81), esses programas “contribuem para os processos de conquista da cidadania e de devolução da dignidade, muitas vezes negados ao idoso”.

Palácios (1995) enfatiza a importância de fatores culturais na definição das características da vida adulta:

As pessoas humanas mantêm um bom nível de competência cognitiva até uma idade avançada (desde logo, acima dos 75 anos) [...] o que determina o nível de competência cognitiva das pessoas mais velhas não é tanto a idade em si mesma, quanto uma série de fatores de natureza diversa. Entre esses fatores podem-se destacar, como muito importantes, o nível de saúde, o nível educativo e cultural, a experiência profissional e o tônus vital da pessoa (sua motivação, seu bem-estar psicológico...). É esse conjunto de fatores e não a idade cronológica *per se*, o que determina boa parte das probabilidades de êxito que as pessoas apresentam, ao enfrentar as diversas demandas da natureza cognitiva. (PALACIOS, 1995, p.312)

Muitos pesquisadores acreditam que a cognição dos adultos chega mesmo a melhorar, embora a rapidez de processar informações diminua, outra função entra em ação, como a reflexão para analisar cada fato vivido, a partir da experiência ao longo do ciclo vital, denominada de sabedoria. (STERNBERG, 2000 p.394)

Sobre isso, esse autor aponta seis concepções sobre a sabedoria: capacidade de raciocínio, sagacidade, aprendizagem a partir das ideias e do ambiente, julgamento, uso eficiente da informação e perspicácia. Além disso, na sabedoria também é importante reconhecer o que você não sabe (STERNBERG, 2000, p.395).

Outro aspecto relevante é o percentual superior de mulheres nas universidades em relação aos homens e esse fator estimula novas investigações sobre as causas desse universo feminino dominante nos centros educativos. A predominância feminina no ensino superior pode ser explicada pela longevidade da mulher que vêm atingindo maior tempo de vida comparativamente à população masculina. Segundo Mennocchi (2009, p. 20), o que se observa, no Brasil e em todo o mundo, é a “feminização da velhice” marcada pela ocupação das mulheres nos espaços destinados aos idosos. Essa feminização, além da questão hormonal que favorece as mulheres, é consequência do estilo de vida feminino, pois desenvolvem atitudes que as protegem dos fatores de riscos em diversos ambientes nos quais participa.

O estudo do envelhecimento é imprescindível para que o Brasil possa enfrentar os desafios da modernidade, inclusive na área educacional. Observando o novo perfil de idoso que vem ocupando os espaços educativos, que pensa e atua de forma diferente dos demais, exigindo tratamento diferenciado, lutando pelos seus direitos e por sua cidadania (CARMO, 2009, p. 7).

Conclusão

A presença do idoso na educação formal no Brasil ainda carece de estudos e investigações, conforme nos mostrou a pesquisa em torno do assunto. Não há muita literatura publicada, porém é um tema que começa a despertar atenção devido ao envelhecimento gradativo da população.

Nesse sentido, objetivou-se nesse estudo identificar, a partir de dados secundários como se apresenta essa realidade no contexto nacional e em especial na Região Sudeste.

Comparando a Região Sudeste com as demais regiões do país, constatou-se um percentual significativo de 46% de matrículas de idosos nas universidades da Região, o que a caracteriza como representante em potencial para a construção e implementação de políticas públicas e sociais específicas aos idosos no Brasil.

A superioridade de matrículas de mulheres idosas em cursos universitários (53%) sugere novos estudos sobre as especificidades entre mulheres e homens idosos universitários; as possíveis causas dessa predominância feminina e de que forma esse fator influencia no processo de ensino e aprendizagem dos adultos a partir dos 60 anos.

O que nos leva a conclusão de que nos próximos anos provavelmente haverá um aumento

significativo de idosos com nível superior levando a sociedade a mudanças estruturais nas áreas: sociais, econômicas, políticas e principalmente educacionais para que as demandas dessa população sejam atendidas qualitativamente.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, **Senado**, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 25 jul. 2012.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Ministério da Saúde. 1ª ed., 2ª reimpr. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10741.htm>. Acesso em: 20 ago. 2012.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5ª ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação. **Edições Câmara**, 2010. 60 p.

BRASIL. Lei estadual n. 9.892/97 de 10 de dezembro de 1997, que institui a Política Estadual do Idoso. **Governo do Estado São Paulo**. Assembleia Legislativa. São Paulo, 1997. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/idosolei9892.htm>. Acesso em: 15 ago. 2012.

BRASIL. Portaria do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde de nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528%20aprova%20a%20politica%20nacional%20de%20saude%20da%20pessoa%20idosa.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2012.

CARMO. P. C. C. S. et al. **Idoso Universitário: uma inclusão possível numa sociedade contemporânea**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, R.J., 2007, 11 p. Disponível em: <http://site.unitau.br/scripts/prppg/3%20encontro%20seguro%20social/trabalhos/co/14.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2012

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Indicadores Sociais Municipais: uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico 2010. **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**. Rio de Janeiro, nº 28, 2011, 149 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/indicadores_sociais_municipais/indicadores_sociais_municipais.pdf>. Acesso em: 20 julh. 2012.

_____. Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade – 1980-2050: revisão 2008. **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**. Rio de Janeiro, nº 24, 2008, 93 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/projecao.pdf>. Acesso em: 15 julh. 2012.

_____. **PNAD - PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: Síntese de Indicadores 2009**. Rio de Janeiro, 2010, 288 p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/pnad_sintese_2009.pdf>. Acesso em: 18 julh 2012.

MASCARO, S. A. **O que é Velhice**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MENNOCCHI, L. M. **Representações sociais de professores e alunos sobre envelhecimento humano e educação em um programa de Universidade Aberta à Terceira Idade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Bauru, SP, 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP. **Dados Estatísticos - 2010**. Brasília. Disponível em: <www.inep.gov.br>. Acesso em: 22 julh. 2012.

OLIVEIRA, R. C.; SCORTEGAGNA, P. A.; OLIVEIRA, F. S. Mudanças sociais e saberes: o papel da educação na terceira idade. **RBCEH, Passo Fundo**, v. 6, n. 3, p. 388, set./dez. 2009.

OLIVEIRA, C. S. O. O processo histórico do Estatuto do Idoso e a Inserção Pedagógica na

Universidade Aberta. **Revista HISTEDBR**, Campinas, SP, n. 28, p. 282, dez. 2007.

PALACIOS, J. O desenvolvimento após a adolescência. In: COLL, C.; PALACIOS, J.; ARCHESI, A., (orgs). **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, v. 1. Tradução de Marcos A. G. Domingues, p. 312, 1995.

STERNBERG, Robert J. **Psicologia cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

TAVARES, D. E. **A presença do aluno idoso no currículo da universidade contemporânea: uma leitura interdisciplinar**. 2008. 297 p. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

VERAS, Renato. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. **Revista de Saúde Pública**. São Paulo, vol. 43, nº 3, p. 549, 17 abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102009005000025&script=sci_arttext>. Acesso em: 8 julh. 2012.